



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



JUSTIFICATIVA

1. DO OBJETO:

A presente aquisição tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da contratação constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Agenda permanente c/368 páginas; formato 14,5 cm x 20,5 cm; Dados Pessoais; Calendário, Aniversários; Anotações; Planejamento; Índice Telefonico e Fita Marcadora.	TILIBRA	UND	15	R\$ 17,00	R\$ 255,00
2	Abastecedor de pincel cx. c/ 12 und. (cores variadas)	PILOT	CX	2	R\$ 9,40	R\$ 18,80
3	Almofada para carimbo nº. 03 - 6,7 x 11cm cor azul	RADEX	UND	16	R\$ 6,00	R\$ 96,00
4	Borracha bicolor cx. c/12 und	MERCUR	CX	2	R\$ 10,80	R\$ 21,60
5	Borracha ponteira cx. c/50 und.	MERCUR	CX	2	R\$ 16,85	R\$ 33,70
6	Caderno c/12 matérias capa flexível c/200 fls	CREDEAL	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
7	Cadernos brochura com 48 folhas cx. c/24 unid.	TILIBRA	CX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
8	Caixa-arquivo morto polionda 350x130x245 mm	ALAPLAST	UND	18	R\$ 8,00	R\$ 144,00
9	Calculadora de mesa média c/12 dígitos	KENKO	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
10	Caneta esferográfica cristal cor azul	BIC	CX	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
11	Clipes niquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und.	ACC	CX	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
12	Clipes niquelados nº 4/0 cx. c/ 50 und.	ACC	CX	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
13	Clipes niquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und.	ACC	CX	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
14	Cola branca 90g cx. c/12 und.	MAXI	CX	1	R\$ 22,90	R\$ 22,90
15	Cola em bastão 10gr. Cx. c/24 und.	LEO LEO	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
16	Corretivo líquido 18 ml cx. c/12 und.	MERCUR	CX	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
17	Envelope pardo 75g 210x297mm cx. c/ 250 und.	SCRITY	CX	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
18	Envelope pardo 75g 310x410mm cx. c/ 100 und.	SCRITY	CX	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
19	Estilete estreito, trava automática, lâmina de 9mm.	GRAMPLINI	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
20	Extrator de grampo espátula galvanizado	TRIS	UND	21	R\$ 2,50	R\$ 52,50
21	Fita adesiva gomada 38mmx50m	ADELBRAS	UND	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
22	Fita adesiva kraft 48mm x 40m transparente	ADELBRAS	UND	7	R\$ 5,00	R\$ 35,00

Andressa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

23	Folha em E.V.A 600x400x2mm cores variadas	SPIRAL	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
24	Grafite lapiseira 0.9mm	BIC	UND	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50
25	Grampeador de mesa médio 26/6 até 25 folhas	MASTERPRIT	UND	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
26	Grampo triplo plástico branco 80mm p/ 200 fls 75g pct c/50 und.	ACC	PCT	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
27	Grampos nº. 106/8 galvanizado cx. c/2500 und.	ACC	CX	1	R\$ 16,50	R\$ 16,50
28	Grampos nº. 26/6 galvanizado cx. c/5000 und.	ACC	CX	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
29	Lápis 12 cores grande	TILIBRA	CX	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
30	Lápis 12 cores caixa c/12und	FABER CASTEL	CX	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
31	Lápis nº. 02 cx. c/144 und.	BIC	CX	2	R\$ 44,75	R\$ 89,50
32	Liga elástica látex nº. 18 pct. 25g.	MERCUR	CX	3	R\$ 8,00	R\$ 24,00
33	Livro de Ata 200 folhas	SÃO DOMINGOS	UND	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
34	Livro de Ponto c/50 folhas 100 assinatura	SÃO DOMINGOS	UND	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
35	Livro de Protocolo c/100 folhas	SÃO DOMINGOS	UND	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00
36	Molha dedo 12g cx c/12 und	RADEX	CX	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
37	Papel cartolina 150g 50x66cm cores variadas	SPIRAL	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
38	Papel pardo 80g 66x96cm pacote c/ 100 folhas.	BIGNARDI	FLS	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
39	Papel sulfite 75g A/4 - 210x297mm cx. c/5000 fl	CHAMEX	CX	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
40	Pasta AZ lombo largo cx. c/20 und.	FRAMA	CX	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
41	Pasta Safona A4 de plástico	PLASCONY	UND	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
42	Pasta de plástico transparente com elástico	DELLO PLAST	UND	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
43	Pasta L polipropileno fosco anti-reflexo tamanho A4 c/ 10 und coloridas	DELLO PLAST	PCT	14	R\$ 2,00	R\$ 28,00
44	Pasta suspensa c/ visor cx c/10 und	DELLO PLAST	CX	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
45	Perfurador de papel c/ 02 furos p/ 40 fls (médio)	MAPPED	UND	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
46	Pincel atômico cx. c/ 12 und (cores variadas)	PILOT	CX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
47	Pincel marca texto cor amarelo ou verde cx/12und	FABER CASTEL	CX	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
48	Pistola cola quente silicone Bivolt. 10w+2 bastões de cola	WESTERN	UND	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
49	Ponta de grafite 0,9mm cx c/12 pontas	BIC	CX	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
50	Porta caneta de acrílico	DELLO PLAST	UND	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
51	Prancheta duratex 33x23cm	DELLO PLAST	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
52	Régua em poliestireno 30 cm cristal c/ escala (mm).	WALEU	UND	15	R\$ 1,00	R\$ 15,00
53	Tesoura grande cabo preto 7"	DESART	UND	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

54	Tesoura picotar média 21 cm	TRIS	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
55	Tinta para carimbo preta 40ml cx. c/12 und.	PILOT	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
VALOR GLOBAL R\$ 9.573,50 (Nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)						TOTAL R\$ 9.573,50

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput. do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “**Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço**”.

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente Aquisição de materiais de expediente é de extrema necessidade para atender os diversos setores da secretaria de saúde do município.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II** do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo esta autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe. Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Devera ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta á empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN Nº 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II – contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.

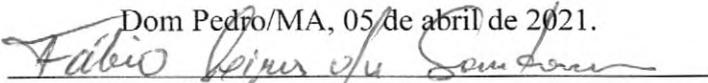
4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:

Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para Contratação Direta de Empresa para aquisição de materiais de expediente destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispões que é Dispensável a licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

02.05.00 –	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO:
10.122.0056 2021.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Municipal de Saúde.
02.10.00 –	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.301.0056.2029.0000 –	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0056.2031.0000 –	Manutenção do Hospital
3.3.90.30.00 –	Material de Consumo

Dom Pedro/MA, 05 de abril de 2021.

FÁBIO LIRA DE SANTANA
Tesoureiro – Portaria nº. 09/2021

Andréia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:

Andréia Vieira dos Santos

ANDRÉIA VIEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde